



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COM CESSÃO DE POSTOS DE TRABALHO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140 inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Osmar Duarte Marcelino**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SCN Q 2 BL A Sala 602 e 603 – Asa Norte, Edf. Corporate Financial Center, Brasília - Brasília - DF, CEP: 70712-600, endereço de correio eletrônico administracao@g4f.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **sócio administrador Elmo Toledo Lacerda**, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. A **prorrogação** da vigência do contrato por **06 (seis) meses**, a contar do dia 08 de maio de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93

1.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o reajuste e a repactuação dos valores das bases salariais e do vale alimentação dos postos de trabalho, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, não são objeto deste termo aditivo, ressalvando-se o direito de que seja realizado oportunamente a repactuação, inclusive com efeitos retroativos, se for o caso, mediante comprovação dos pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste **4º Aditivo** para cobrir as despesas relativas à **prorrogação** da vigência pelo prazo de **06 (seis) meses** é de **R\$1.761.183,66 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 293.530,61 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449040”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10” e procedência “1” e “1051 02 061 734 1019 0001”, natureza de despesa “449040”, item de despesa “08”, fonte de recursos “60” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 08 de maio de 2026, quanto à prorrogação da vigência de que trata o item 1.1.1 da Cláusula Primeira, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo Eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Elmo Toledo Lacerda

G4F Soluções Corporativas Ltda.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DUARTE MARCELINO, Presidente do TJMMG**, em 05/05/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA**, representante legal da **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, Usuário Externo, em 05/05/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MATTOS**, Testemunha, em 05/05/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, Testemunha, em 05/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0394362** e o código CRC **23BE26B3**.

26.0.000000028-0

0394362v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG